



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.907, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Reconhece a organização Ilê Obá Kosso Asé Ogunjá Agadá como entidade de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 702, de 29.09.89, e Decreto Municipal nº 885, de 03.10.89, e

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2532/2021, de 09 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, a organização Ilê Obá Kosso Asé Ogunjá Agadá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.542.596/0001-12, situado na Estrada Picão, nº 1555, na cidade de Feliz, que atendeu todos os requisitos de habilitação, nos termos do que dispõe os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 885, de 03.10.89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 22 de julho de 2022.

Clovis Freiburger Junior.

